DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017 | Ano II | Edição nº 234 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 1.681, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos I, II e III de que trata a Lei n° 1.551, de 06 de Setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a Lei n° 1.647, de 04 de agosto de 2016, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2017, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO	
02	Administração Geral do Gabinete	2005	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 35.000,00		ALTERAÇÃO
02.01.01.04.122.0002.2005			
07	Desporto Amador	2014	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 7.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.04.27.812.0007.2014			
13	Atenção Básica Saúde	2099	Manutenção Agentes Comunitários - ACS
Valor:	R$ 40.000,00		ALTERAÇÃO
02.05.01.10.301.0013.2099			
19	Creche	2038	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 30.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.01.12.365.0019.2038			
26	Saneamento Geral	2046	Manutenção Pessoal Civil
Valor:	R$ 35.000,00		ALTERAÇÃO
02.03.01.17.512.0026.2046			
33	Fundeb Fundamental	2057	Manutenção Pessoal Civil 60%
Valor:	R$ 60.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.07.12.361.0033.2057			
34	Fundeb Infantil	2058	Manutenção Pessoal Civil 60%
Valor:	R$ 140.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.07.12.365.0034.2058			
34	Fundeb Infantil	2059	Manutenção Pessoal Civil 40%
Valor:	R$ 35.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.07.12.365.0034.2059			
34	Fundeb Infantil	2060	Manutenção Fundeb 40%
Valor:	R$ 130.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.07.12.365.0034.2060			
33	Fundeb Fundamental	2068	Manutenção Fundeb 40%
Valor:	R$ 190.000,00		ALTERAÇÃO
02.04.07.12.361.0033.2068			
34	Fundeb Infantil	1181	Cobertura dos Parques Infantis das Creches
Valor:	R$ 60.000,00		INCLUSÃO
02.04.07.12.365.0034.1181			

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

REDUÇÃO

PROGRAMA		AÇÃO	
08	Assis. A Criança Adoles. Cons. Tutelar	**2016**	Manutenção do Conselho Tutelar
Valor:	R$ 5.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.01.03.08.243.0008.2016			
06	Segurança Pública	**2013**	Manutenção Segurança Pública
Valor:	R$ 10.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.06.181.0006.2013			
35	Divisão de Transportes e Trânsito	**2065**	Manutenção Divisão de Transportes e Trânsito
Valor:	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.03.02.26.782.0035.2065			
19	Creche	**1145**	Reforma e Adequação da Creche Lourenço Bertonha
Valor:	R$ 30.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.365.0019.1145			
19	Creche	**2039**	Manutenção Creche
Valor:	R$ 15.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.01.12.365.0019.2039			
20	Ensino Pré-Escolar	**2087**	Merenda Escolar Pré-Escolar
Valor:	R$ 20.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.02.12.306.0020.2087			
23	Atividades Culturais	**2045**	Manutenção Atividades Culturais
Valor:	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.05.13.392.0023.2045			
18	Transporte Escolar Intermunicipal	**2037**	Manutenção Transp. Esc. Ens. Sup
Valor:	R$ 15.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.06.12.364.0018.2037			
13	Atenção Básica Saúde	**2097**	Manutenção Pab
Valor:	R$ 100.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.05.01.10.301.0013.2097			
34	Fundeb Infantil	**1178**	Reforma e Adequação da Creche José Jorge
Valor:	R$ 130.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.07.12.365.0034.1178			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2017.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por excesso de arrecadação no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2017.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por excesso de arrecadação no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964; e por anulação de dotação no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, aos 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PROCESSO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Fica marcada nova sessão pública para o dia 18/12/2017 às 10:00 horas no "Departamento de Educação e Cultura", localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 566, Centro (próximo ao Terminal Rodoviário), Dobrada – SP.

O edital do referido pregão permanece inalterado e está disponível no site da prefeitura: www.dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal